



# Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2018

## CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

### EDITAL Nº 001/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

Dispõe sobre as inscrições para Concessão do Auxílio Técnico Desportivo, no âmbito do Município de Criciúma/SC.

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 7.205, de 28 de maio de 2018 e da Portaria FME Nº 002/2018, torna público a abertura de inscrições para a Concessão de Auxílio Técnico Desportivo, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, por sua Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	29/06/18 a 09/07/18
Homologação das inscrições	12/07/18
Recurso contra indeferimento das inscrições	13/07/18 a 19/07/18
Possibilidade de alteração/retificação de dados do candidato (item 2.13 deste Edital)	Até 23/07/18
Homologação definitiva das inscrições após recursos julgados (acaso haja alteração)	24/07/18
Classificação final	25/07/18
Homologação do resultado final	Após 25/07/18

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Chamamento Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos deste Chamamento Público serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: [http:// www.criciúma.sc.gov.br/fme](http://www.criciúma.sc.gov.br/fme) e afixado no mural da Fundação Municipal de Esporte



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, por sua Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

1.5. O Edital do Chamamento Público também será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Criciúma: <http://www.criciuma.sc.gov.br/site/diarioOficial>

1.6. A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá à necessidade da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público, no decorrer do período de concessão do Auxílio Técnico Desportivo.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do Chamamento Público, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME.

## **2 DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Chamamento Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Chamamento Público.

2.3 A participação no presente Chamamento Público iniciar-se-á pela inscrição do interessado, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.4 O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição que primeiramente houver sido realizada.

2.5 A inscrição somente será efetuada presencialmente, na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

88803-200, no período estabelecido no cronograma de atividades anexo a este Edital.

2.6 Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) comparecer pessoalmente, ou por seu representante legal – caso em que deverá portar o documento hábil de mandato ou representação - na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, em dias de expediente local;

b) ler atentamente o Edital, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para concorrer e assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) preencher todos os campos do formulário de requerimento de inscrição previsto no Anexo III deste edital, plano de trabalho previsto no Anexo VI deste edital e demais informações solicitadas nos Anexos deste edital;

d) assinar, nos campos próprios, o formulário de requerimento de inscrição, o plano de trabalho e demais documentos;

e) protocolar fotocópia da Carteira de Identidade (C.I.);

f) protocolar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) protocolar comprovante de residência;

h) protocolar Diploma de formação em nível superior;

i) protocolar comprovante de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física;

j) protocolar declaração, certificado ou documento similar emitidos por entidade de prática desportiva ou órgão público, que comprove a participação do candidato em competição em que a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – FESPORTE e/ou Comitê Olímpico Brasileiro figure como organizadora ou partícipe;

k) protocolar declaração de ausência de punição disciplinar pelo órgão competente (Anexo IV deste edital);

l) protocolar o termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, constante no edital (Anexo IV deste edital);

2.7 O formulário de requerimento de inscrição, juntamente do plano de trabalho e demais documentos comprobatórios, bem como as informações prestadas deverão ser



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

protocolados junto a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

2.8 Não será cobrado taxa de inscrição neste Chamamento Público.

2.9 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas no site da FME de Criciúma [http:// www.criciuma.sc.gov.br/fme](http://www.criciuma.sc.gov.br/fme), conforme cronograma deste edital.

2.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

2.11 As informações prestadas no preenchimento do requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto, ilegível ou de forma indevida.

2.12 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

2.13 As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais, inclusive a correção/retificação dos mesmos, deverão ser informadas e comprovadas pelo candidato, até a véspera do julgamento das inscrições, conforme cronograma deste edital, mediante protocolo pessoal junto a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

2.14 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

2.15 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado, ou que o fato seja constatado posteriormente.

2.16 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso; bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site e [http:// www.criciuma.sc.gov.br/fme](http://www.criciuma.sc.gov.br/fme)

2.17 Para evitar transtornos, é recomendado ao candidato que faça sua inscrição com



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

antecedência ao prazo final.

2.18 As documentações e a proposta serão analisadas e julgadas pela Comissão Auxílio Técnico Desportivo, devidamente designada por Portaria assinada pelo Presidente da FME de Criciúma/SC, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Lei Municipal nº 7.205/18.

2.19 Para pleitear a concessão do Auxílio Técnico Desportivo, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.205/18, com ênfase aos seguintes:

a) ser profissional da educação física, diplomado com titulação plena ou bacharelado por instituição regular de ensino superior e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física, nas hipóteses da categoria Técnico de Atleta Municipal ou Estudantil;

b) residir em Criciúma, ou nos municípios que formam a Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC – durante todo o recebimento do benefício;

c) ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, estadual e nacional organizada, respectivamente, pelo Município de Criciúma, por sua Fundação Municipal de Esportes – FME – pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – e pelas Federações e Confederações;

d) encaminhar, para aprovação da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos contidos no Anexo VI deste edital.

2.20 Não poderá candidatar-se ao recebimento do auxílio técnico desportivo aquele interessado que:

a) estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

b) tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais o atleta participar, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

de 2007.

2.21 O beneficiário do programa instituído por esta lei não poderá exercer a mesma função, nas mesmas modalidades e eventos esportivos, por outro município.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste Chamamento Público [http:// www.criciúma.sc.gov.br/fme](http://www.criciúma.sc.gov.br/fme) e no mural da FME de Criciúma, conforme cronograma deste edital.

3.2 Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital, conforme cronograma deste edital.

3.3 Após prazo recursal e julgamento dos respectivos recursos, as inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

3.4 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no site da FME de Criciúma [http:// www.criciúma.sc.gov.br/fme](http://www.criciúma.sc.gov.br/fme) e no mural da FME de Criciúma, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado e acompanhar as divulgações.

6

### **4 DAS CATEGORIAS. VAGAS. PREÇOS**

As categorias, modalidades, número de vagas e respectivos vencimentos constam dos Anexos deste edital, conforme relacionado no item 10.17 deste edital.

### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Além do recurso contra o indeferimento da inscrição, cujo prazo está expressamente definido no cronograma deste edital, caberão recursos contra os termos deste edital e contra a homologação do resultado final.

5.2 Será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação da decisão ou do ato, o prazo para interposição dos recursos contra os termos deste edital e contra a homologação do resultado final.



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

5.3 Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo, salvo expressa concessão pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

5.4 Os recursos serão interpostos através de protocolo físico na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, em dias de expediente local.

5.5 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

a) preencher o formulário de recurso constante no Anexo V deste edital;

b) redigir as razões ou motivo que gerou o recurso, com a devida fundamentação, no campo próprio previsto no citado Anexo, ou anexar as razões em documento redigido pelo recorrente;

c) as razões ou motivos do recurso, sempre assinadas pelo recorrente, deverão ser expostas com argumentação clara, consistente e objetiva.

5.6 Somente serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências deste edital e que forem protocolados na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – rigorosamente no prazo, findo o qual não serão admitidos.

7

5.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

5.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação, não serão providos.

5.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [http:// www.criciúma.sc.gov.br/fme](http://www.criciúma.sc.gov.br/fme) e afixado no mural da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

5.9 Após análise dos recursos interpostos, ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração de decisão, item do edital, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato

5.10 A decisão proferida nos recursos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo é irrecorrível na esfera administrativa.



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

#### **6 DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL. DA CLASSIFICAÇÃO. DO PREÇO**

6.1 A pontuação final dos candidatos (PF) será calculada com o emprego da fórmula abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 7.205/2018:

- a) 5 pontos por título de campeão no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC;
- b) 4 pontos por título de vice-campeão no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC;
- c) 3 pontos por título de 3º colocado no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC;
- d) 2 pontos por participação em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico;
- e) 2 pontos por título de técnico de atleta destaque no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, declarado pela organizadora do evento ou pela Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma;
- f) 1 ponto por participação em competição do JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC;
- g) 1 ponto por título de campeão em demais eventos oficiais em âmbito municipal, estadual ou nacional;
- h) 1 ponto a cada convocação por suas respectivas Federação e Confederação, função de técnico.

6.2 Os pontos serão somados e serão concedidos os benefícios aos candidatos que obtiverem maior pontuação.

6.3 Em caso de empate de pontuação entre candidatos será aplicado o critério de desempate territorial, prevalecendo o interessado que residir no Município de Criciúma, a quem se concederá o benefício. Persistindo o empate, subsidiariamente, será utilizado o critério socioeconômico para desempate, prevalecendo o interessado que tiver nascido primeiramente, a quem será concedido o benefício.

6.4 A classificação será determinada pela nota final.

6.5 As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos





## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

6.6 A classificação neste Chamamento Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de beneficiários do Programa Auxílio Técnico Desportivo, devendo o candidato atender aos requisitos e a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME chama-lo, de acordo com sua conveniência e necessidade, dentro do prazo de validade deste Chamamento Público.

6.7 Os valores individuais a serem pagos aos técnicos serão definidos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo e convalidados pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma.

6.8 O cálculo dos valores individuais a serem pagos será fixados de acordo com o regime de pontuação descrito neste edital, partindo do valor mínimo previsto no neste edital e acrescido gradativamente, de acordo com o histórico do candidato, considerando a modalidade, suas conquistas históricas, competições, medalhas, troféus e destaques de atletas que treinou, além do tempo de serviço prestado ao Município de Criciúma, contanto que não exceda o limite de preço previsto neste edital.

6.9 O valor máximo pago aos técnicos, pelo Sistema do Auxílio Técnico Desportivo, previsto neste Edital, poderá ser revisto e aumentado pelo Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, desde que se observe o limite financeiro definido na lei orçamentária anual do Município de Criciúma.

6.10 A pontuação para definição de preço será calculada com o emprego da fórmula abaixo:

a) 6 pontos por conquista histórica (a) como técnico, (b) como técnico de equipe que treinou e (c) como técnico de atleta que treinou, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato. A conquista histórica deverá ser reconhecida e declarada pela Fundação Municipal de Criciúma – FME;

b) 5 pontos por título de campeão no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato;

c) 4 pontos por título de vice-campeão no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato;

d) 3 pontos por título de 3º colocado no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

OLESC, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato;

e) 2 pontos por participação em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato;

f) 2 pontos por título de técnico de atleta destaque no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, declarado pela organizadora do evento ou pela Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato;

g) 1 ponto por participação em competição do JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato;

h) 1 ponto por título de campeão em demais eventos oficiais em âmbito municipal, estadual ou nacional, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato;

i) 1 ponto a cada convocação por suas respectivas Federação e Confederação, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato;

j) 1 ponto a cada ano completo de serviço prestado em favor do Município de Criciúma, como técnico na modalidade em que o candidato estiver inscrito neste Edital, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato.

6.11 Os pontos para precificação serão somados.

6.12 O candidato que atingir até 30 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 1.500,00. O candidato que obtiver entre 31 pontos e 50 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 2.000,00. O candidato que obtiver acima 51 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 2.500,00.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1 A homologação do resultado final deste Chamamento Público se dará através ato da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Criciúma, no endereço eletrônico [http:// www.criciuma.sc.gov.br/fme](http://www.criciuma.sc.gov.br/fme) e no mural da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – contendo a classificação dos aprovados, por modalidade, em ordem decrescente de pontuação.



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

#### **8 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos, junto a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

8.2 Após assumir a vaga, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para providenciar/entregar a documentação completa eventualmente solicitada pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME, ou pela Gerência Administrativa e de Recursos Humanos (Setor Pessoal) da Prefeitura Municipal de Criciúma. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

8.3 A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Criciúma, no endereço eletrônico <http://www.criciuma.sc.gov.br/fme> e no mural da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

8.4 O não cumprimento dos quesitos necessários impede a inclusão do candidato no Sistema do Auxílio Técnico Desportivo.

#### **9 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO**

9.1 O Prazo da concessão do Auxílio Técnico Desportivo será de 12 (dode) meses, a contar da contratação, renovável por igual período, ressalvadas as hipóteses de rescisão antecipada previstas na Lei Municipal nº 7.205/18, bem como de extinção das respectivas equipes treinadas pelo técnico, transitória ou definitivamente, dentre outras possibilidades admitidas pelo Direito.

9.2 O técnico que deixar de representar o Município de Criciúma perderá o direito de receber o auxílio técnico desportivo.

9.3 O técnico beneficiado com o Auxílio Técnico Desportivo oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Criciúma e/ou da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – bem como usará a marca oficial do município de Criciúma e da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma e de seus patrocinadores oficiais fixados nos uniformes e nas demais matérias de divulgação e *marketing*.

#### **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

10.1 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação neste Chamamento Público.

10.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Chamamento Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Chamamento Público.

10.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, *e-mail* e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até a data de homologação do resultado final e após esta data na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – e até que expire a validade do Chamamento Público, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

10.5 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, a qualquer tempo, poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Chamamento Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12

10.6 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item anterior, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato, sem prejuízo de outras responsabilidades e consequências.

10.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site no Diário Oficial do Município de Criciúma, no endereço eletrônico <http://www.criciúma.sc.gov.br/fme> e no mural da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

10.8 As despesas relativas à participação do candidato no Chamamento Público, sua apresentação para a escolha de vagas e para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

10.9 É vedada a inscrição neste Chamamento Público de quaisquer membros da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, bem como de seus parentes até 2º grau.



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

10.10 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, nos termos do artigo 6º, § 5º, parte final, da Lei Municipal nº 7.205/18.

10.11 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

10.12 Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, com a devida fundamentação.

10.13 Aplicam-se, ao presente edital e, também, sobre a relação jurídica formada com aqueles eventualmente contratados, as regras previstas na Lei Municipal nº 7.205/18 e demais legislações compatíveis.

10.14 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis, salvo expressa previsão neste edital.

10.15 A perda de qualquer prazo previsto neste edital implica na perda do respectivo direito.

10.16 Conforme o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.205/18 “A concessão do auxílio técnico desportivo não gera vínculo entre a Administração Pública municipal, direta ou indireta e os técnicos, auxiliares técnicos ou guias beneficiados.”

10.17 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E NAIPES

b) Anexo II – DAS ATRIBUIÇÕES. DA CARGA HORÁRIA. DOS HORÁRIOS

c) Anexo III – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

d) Anexo IV – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES

e) Anexo V – DO REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

f) Anexo VI – DO PLANO DE TRABALHO

10.18 Para dirimir qualquer questão relacionada com o Chamamento Público previsto



## **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

**EDITAL Nº 001/2018**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

neste edital, fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma/SC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME – 25 DE JUNHO DE 2018

SANDRO RENATO DE ARAÚJO

Presidente

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO



# Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2018

## CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

### ANEXO I

#### DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E NAIPES

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE
Técnico de Atleta Estudantil	02 (duas)	Tênis de mesa	masculino e feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Voleibol	masculino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Voleibol	feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Futsal	feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Natação	masculino e feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Handebol	feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Handebol	masculino
Técnico de Atleta Estudantil	02 (duas)	Ginástica rítmica	- - - - -
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Basquete	feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Tênis	masculino e feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Karate	masculino e feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Atletismo	masculino e feminino
Técnico de Atleta Estudantil	01 (uma)	Futebol	feminino



**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**  
**EDITAL Nº 001/2018**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

**ANEXO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES. DA CARGA HORÁRIA. DOS HORÁRIOS**

1. As atribuições do Técnico de Atleta Estudantil consistem em:

- a) programar treinos desportivos;
- b) estabelecer cronograma de treinamentos;
- c) solicitar local de treinamento para a Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma;
- d) dar treinos aos atletas da modalidade desportiva de sua competência;
- e) participar das competições determinadas pela FME;
- f) obedecer às diretrizes e determinações passadas pela FME;
- g) substituir eventualmente colega por determinação da FME;
- h) apresentar plano de trabalho;
- i) prestar contas;
- j) auxiliar na organização e promoção de eventos desportivos;
- k) outras correlatas designadas pela FME.

2. A carga horária para execução dos serviços descritos neste Edital será de 20h (vinte) horas semanais, em horários e locais a serem definidos pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

3. A carga horária semanal poderá ser aumentada quando da necessidade de participação das equipes em jogos designados pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – sem implicar em aumento da remuneração mensal do preço pago a título do Auxílio Técnico Desportivo.





# Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

EDITAL Nº 001/2018

## CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Local e data	
Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Idade	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço residencial	Rua/Aven:  Nº: Edifício: Apto: Bairro: Cidade: Unidade Federada:
Nº telefone móvel	
Nº telefone residencial	
Nº telefone comercial	
Endereço de e-mail	
Categoria	(x) Técnico de Atleta Estudantil
Modalidade Assinalar com "x" ao lado da modalidade a cuja vaga irá se candidatar	( ) tênis de mesa, naipes masculino e feminino; ( ) voleibol, naipes masculino; ( ) voleibol, naipes feminino; ( ) futsal, naipes feminino; ( ) natação, naipes masculino e feminino; ( ) handebol, naipes feminino; ( ) handebol, naipes masculino; ( ) ginástica rítmica; ( ) basquete, naipes feminino; ( ) tênis, naipes masculino e feminino; ( ) karate, naipes masculino e feminino; ( ) naipes masculino e feminino; ( ) futebol, naipes feminino;

17

Eu, acima qualificado, venho requerer minha inscrição no Edital nº 001/2018 de Chamamento Público realizado através deste edital, para a categoria e modalidade acima identificados. Instruo meu pedido de inscrição com a documentação solicitada neste Edital.

Assinatura do candidato



**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**  
**EDITAL Nº 001/2018**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

**ANEXO IV**  
**DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES**

1. Declaro, sob as penas da lei e deste edital, que:

1.1 não estou cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e *antidoping* ou violação das regras *antidoping* contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

1.2 não fui condenado(a), com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais participei, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

1.3 me responsabilizo pela autenticidade das informações por mim prestadas à Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

18

---

Assinatura do candidato

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim.

Acaso afirmativo, justifique:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**  
**EDITAL Nº 001/2018**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

Assinatura do candidato

**ANEXO VI**  
**PLANO DE TRABALHO**

Identificação do objeto

Justificativa

Metas ao longo do período de concessão do Auxílio Técnico Desportivo

20

---

Assinatura do candidato